

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, e o
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA**, estabelecida no município de Florianópolis, na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4860, bairro Agronômica, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.519.190/0001-12, doravante denominada **OAB/SC**, neste ato representada por seu Presidente, **Rafael de Assis Horn**, brasileiro, casado, advogado, e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3854, SC-401, Km 04, Florianópolis, SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ nº 79.831.566/0001-15, doravante denominado **CRM/SC**, neste ato representado por seu Presidente, **Marcelo Neves Linhares**, residente e domiciliado em Florianópolis, , resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação a divulgação da Resolução CREMESC nº 192/2019, pela Diretoria do CRM/SC, que *“Dispõe sobre a nomeação e a remuneração de Defensor Dativo, em parceria com a OAB/SC”*, bem como a criação de ferramentas para inscrição dos advogados interessados em prestar os serviços referidos e envio das informações ao CRM/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

ATRIBUIÇÕES DA OAB/SC

2.1. A OAB/SC promoverá a divulgação da Resolução CREMESC nº 192/2019 em seu *site*, bem como no boletim semanal encaminhado ao advogado.

2.2. Até o dia 11/08/2019 a OAB/SC irá disponibilizar campo específico em seu *site* para que os advogados interessados na prestação do serviço procedam a sua inscrição, o qual ficará disponível durante o período de vigência deste Termo.

2.3. Cumpre à OAB/SC viabilizar a remessa das inscrições promovidas pelos advogados diretamente para o e-mail do CRM/SC, mediante sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CRM/SC

3.1. Cumpre ao CRM/SC gerenciar a relação dos advogados inscritos para prestar o serviço

de Defensoria Dativa e promover a remuneração consoante critérios estabelecidos na Resolução nº CREMESC nº 192/2019.

3.2. O CRM/SC poderá requerer ao advogado que apresente certidão de regularidade da inscrição nos quadros da OAB/SC, a qual pode ser extraída gratuitamente no seguinte link:

<https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/login/AutenticarAcesso.aspx?Destino=../pgsProcesso/EmitirCertidao.aspx>

CLÁUSULA QUARTA

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

4.2. As despesas necessárias à consecução deste Instrumento serão assumidas pelos partícipes, dentro dos limites das respectivas atribuições.

4.3. A OAB/SC não se responsabiliza pelos pagamentos dos honorários advocatícios e respectivas obrigações tributárias e acessórias.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente instrumento terá vigência de 03 (três) anos contados a partir de sua assinatura, admitida a renovação mediante Termo Aditivo.

5.2. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade de qualquer um dos convenientes, manifestada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, rescindido a qualquer momento por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Instrumento não gera qualquer vínculo entre os partícipes, servidores ou colaboradores que, direta ou indiretamente, participem na consecução do seu objeto.

6.2. Os casos omissos no presente Termo de Cooperação, ou dúvidas decorrentes de sua execução, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, par fins de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Florianópolis, 23 de julho de 2019.

RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente da OAB/SC

MARCELO NEVES LINHARES
Presidente do CRM/SC